



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2016 -

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 10h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 7ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pela Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, José Humberto Cunha Vassalo e Lisiane Maria Santos Araújo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Alan da Silva Esteves, Juiz Titular, pelo Dr. Arnóbio José Reis de Araújo, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 9 de setembro de 2016, nas páginas 6/7 e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. A Exma. Sra. Corregedora em exercício iniciou a sessão cumprimentando a todos e externando a sua satisfação em conhecer as instalações da 7ª Vara do Trabalho da Capital, tendo percebido que a estrutura é bem cuidada e mantida em excelente condições. Em seguida, enfatizou o aspecto não censório da atividade correicional, esclarecendo que o objetivo primordial da Correição é estimular o caráter colaborativo, promovendo uma troca de experiências e proporcionando o conhecimento do desempenho da unidade com relação às suas principais atividades, traduzidas em números, como subsídio para as decisões gerenciais dos gestores na busca dos melhores resultados. Afirmou que a Corregedoria precisa ser vista como um parceiro, uma fonte de apoio às unidades, e não de repressão, sendo a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

Correição o momento para que a equipe transmita suas demandas e dificuldades, porque a partir delas é que o Tribunal irá atuar e tentar minimizar os problemas relatados. Observou que o TRT19, como uma família, precisa atuar de maneira coesa e a troca de experiências proporcionada na realização das Correições permite que esse objetivo seja alcançado. Externou sua impressão quanto à excelência dos serviços prestados pelos servidores da Justiça do Trabalho e o reconhecimento do jurisdicionado pela atenção a eles dispensada nesta Justiça, disse que esse sentimento ocorre em função de uma ideologia disseminada entre os servidores de extrema preocupação com as desigualdades sociais, com o povo e com o jurisdicionado, sobretudo porque é o povo quem paga os seus salários, ponderando que o servidor é público e, por isso, deve servir ao público. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria, que explicou ser a Correição uma obrigação regimental e legal do Corregedor, que deve comparecer pelo menos uma vez ao ano em cada unidade jurisdicional do primeiro grau para verificar a regularidades dos trabalhos desenvolvidos, sendo que, atualmente, essa obrigação tem sido cumprida da forma mais cooperativa possível, despida do caráter censório que o censo comum atribui a esta atividade. Esclareceu a metodologia dos trabalhos correicionais, consistindo numa espécie de balanço das atividades realizadas pela Vara nos últimos 12 (doze) meses, expressa em números retirados do sistema e-Gestão, com análise comparativa do desempenho da unidade em relação aos períodos correicionais anteriores, bem como em relação às demais unidades. O período correicional compreende o período de 1º de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016. Em seguida, iniciou o Secretário a apresentação dos dados correicionais, tendo sido constatado um prazo bastante dilatado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, tendo sido atribuído tal



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

elastecimento à predominância de audiências unas, 1.386, enquanto realizou 1.051 audiências iniciais. Tal elastecimento de pauta fez com que a Vara apresentasse um tempo médio de duração do processo de 216 dias, o terceiro mais dilatado entre todas as Varas do Regional. Em contrapartida, verificou-se uma desejada tendência de crescimento no número de processos solucionados, alcançando a Vara um percentual de 112% a título de IPJ, média superior à média do Regional, que ficou em 109,8%. A taxa de congestionamento da pauta, conseqüentemente, diminuiu, de 45%, no início do período correicional, para 34% em agosto deste ano, índice inferior à média encontrada para as Varas da Capital, de 37%. Contudo, observou-se que a taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, a qual considera não os processos solucionados, mas sim os baixados, ficou em 52%, superando a média do Regional, 47%. Já a taxa de conciliação ficou um pouco abaixo do esperado, em 40,9%, sem conseguir alcançar a meta nacional sugerida pela metodologia do CSJT, que atualmente é de 45%. Um destaque positivo da unidade foi o percentual de sentenças líquidas, no patamar de 79,6%, 5º melhor percentual do Regional. Outro destaque positivo ficou por conta do excelente índice de execução – IE, que se situou em 129,2%, o 3º melhor índice do Regional. A taxa de congestionamento, em fase de execução, ficou em 84%, o mesmo o índice médio do Tribunal. Até o mês de agosto, a Vara vem atingindo satisfatoriamente as metas nacionais, cumprindo integralmente 3 das 7 metas judiciárias, e parcialmente mais outras 2, sendo que uma das metas não atingidas até agosto, a das ações coletivas, foi atingida integralmente no mês de setembro, antes da realização da correição ordinária, com o julgamento da única ação coletiva pendente. Assim, até o mês de agosto, a Vara obteve 32 dos 51 pontos possíveis.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: A 7ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.9.2015 a 31.8.2016), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.776
	Processos Físicos	3
	PJe-JT	1.773
2	Processos resolvidos	1.996
	Processos Físicos	70
	PJe-JT	1.926
3	Processos pendentes de julgamento	1.012
	Processos Físicos	33
	PJe-JT	979
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	566
	Processos Físicos	154
	PJe-JT	412
5	Execuções encerradas	143
	Processos Físicos	124
	PJe-JT	19
6	Execuções fiscais pendentes	1.966
7	Execuções em trâmite	3.438
8	Execuções suspensas	1.170
9	Execuções previdenciárias	87
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	4.695
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	102
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	64
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	120
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	110
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	58

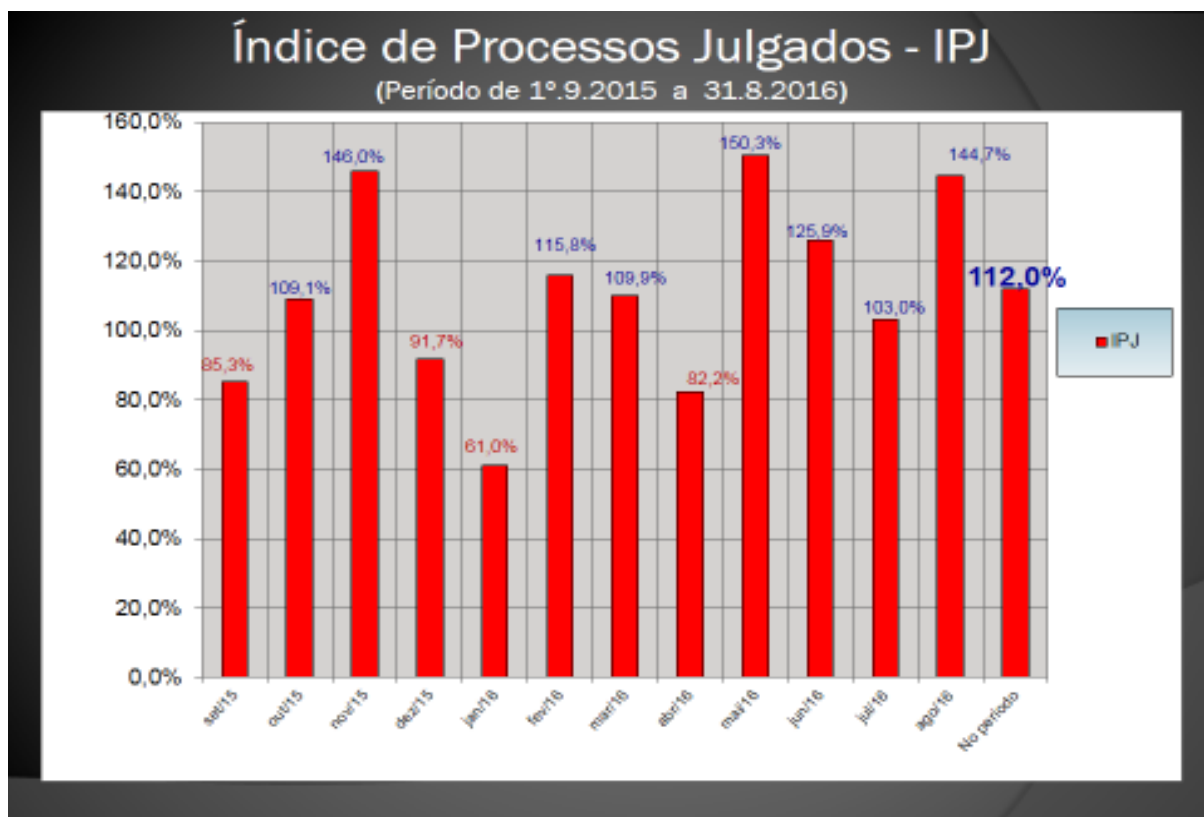
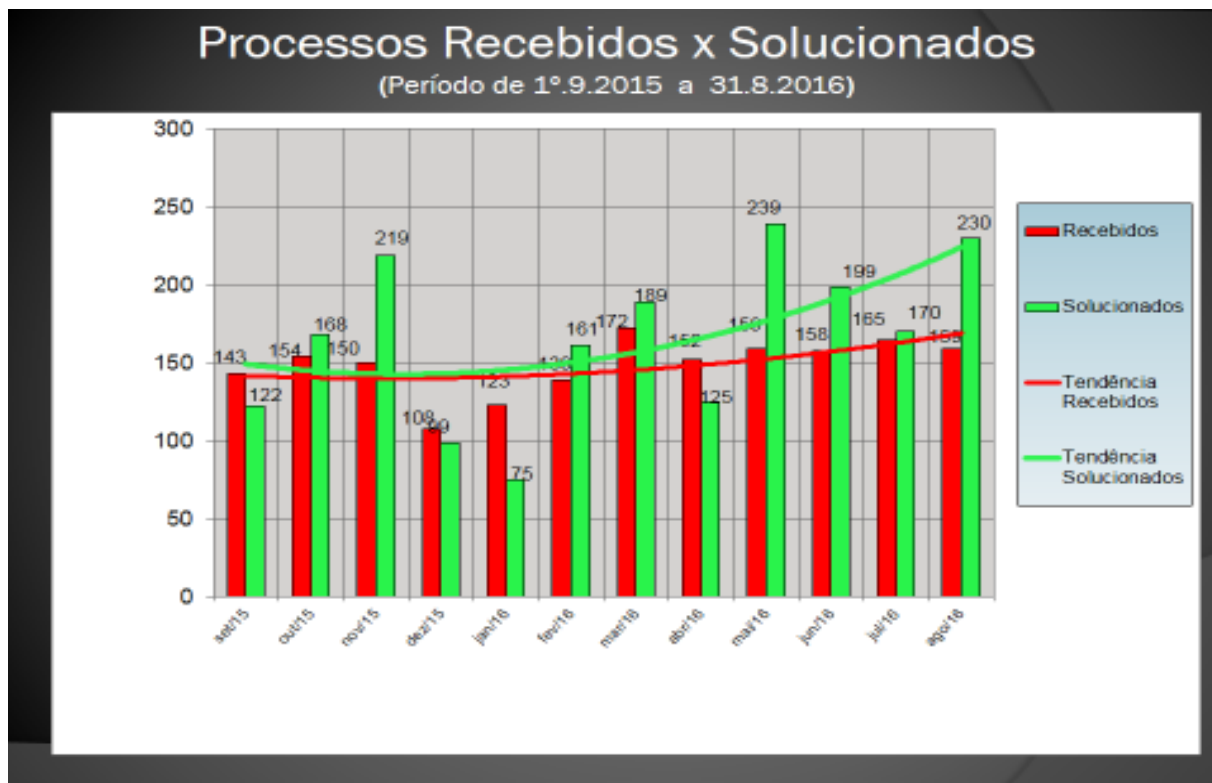


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:

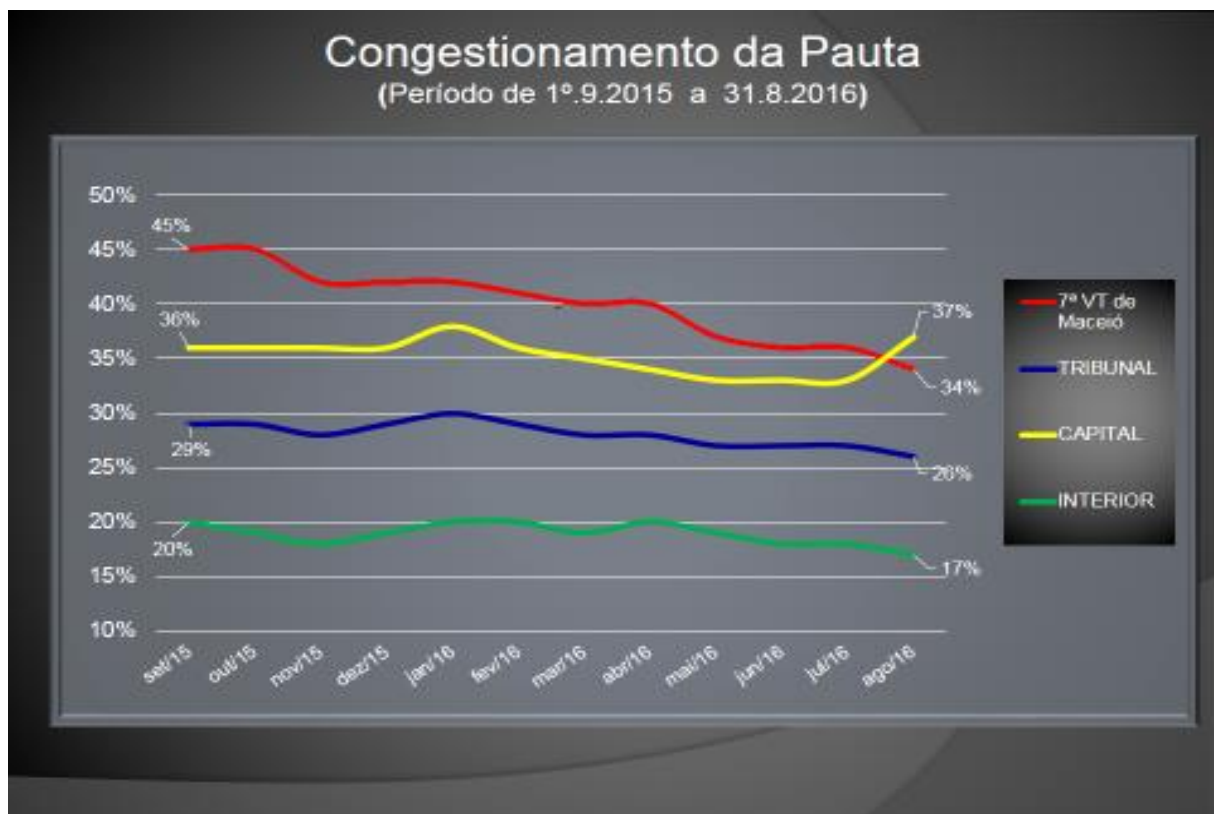
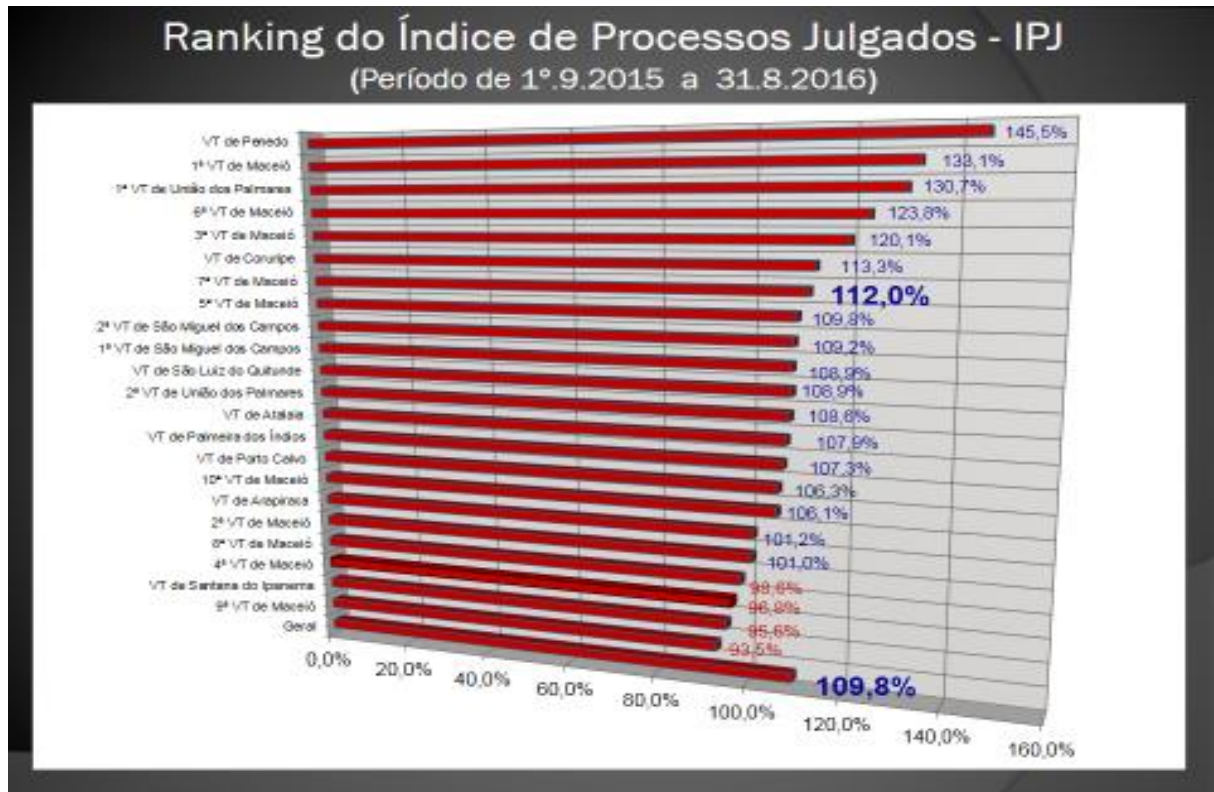




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6



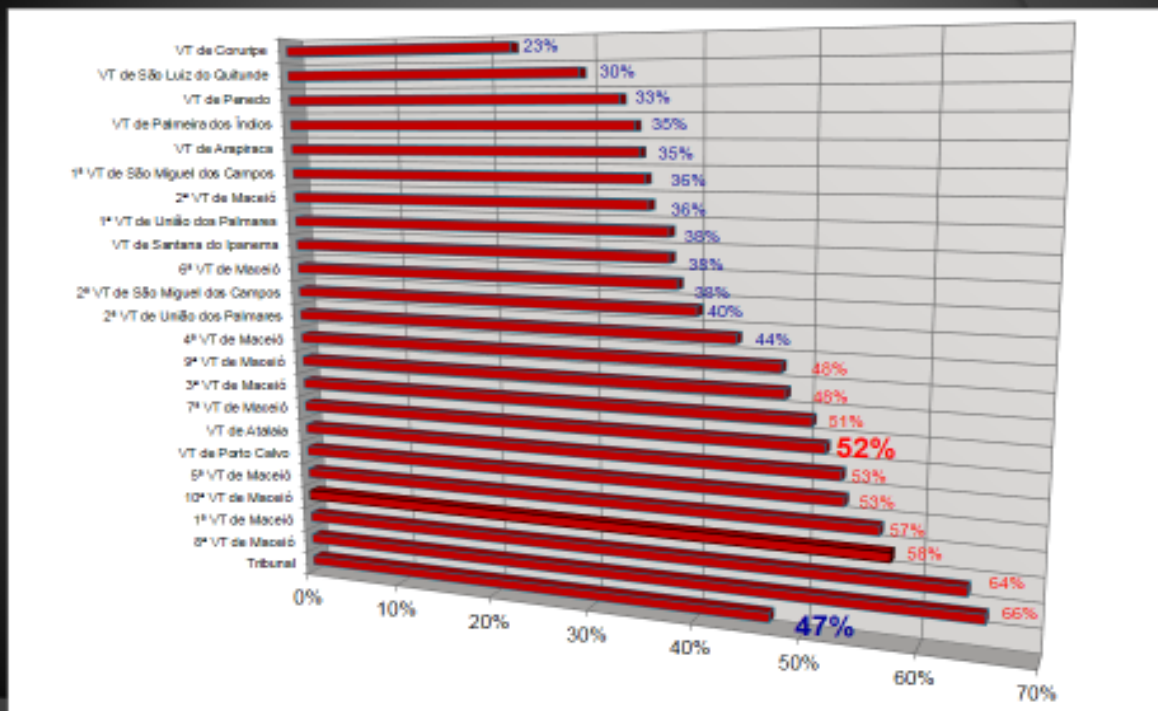


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

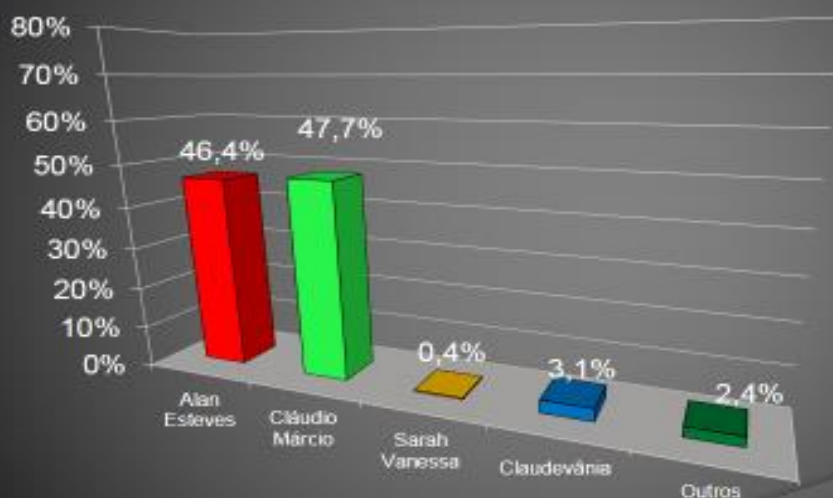
Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento
(Período de 1º.9.2015 a 31.8.2016)



Percentual de processos solucionados por Juiz
(Período de 1º.9.2015 a 31.8.2016)



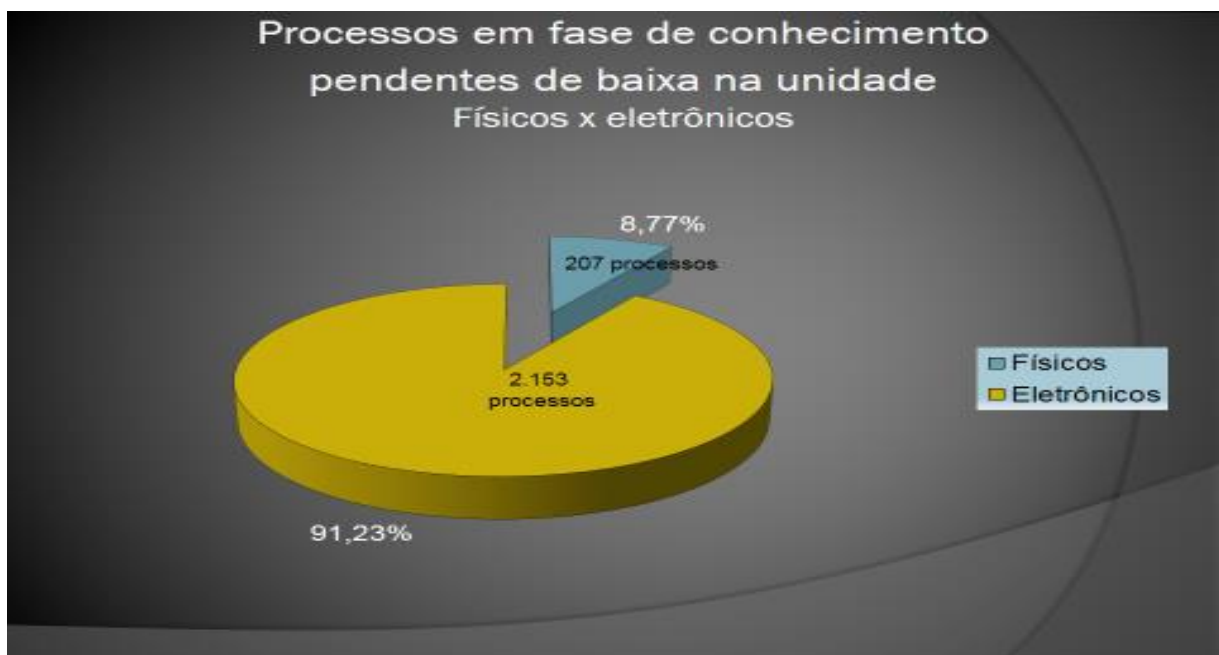


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO AGOSTO/2016					
VARA	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL
	Físicos		Eletrônicos		
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	476	14%	2.876	86%	3.352
2ª VT de Maceió	210	16%	1.143	84%	1.353
3ª VT de Maceió	148	8%	1.669	92%	1.817
4ª VT de Maceió	251	13%	1.734	87%	1.985
5ª VT de Maceió	199	9%	2.059	91%	2.258
6ª VT de Maceió	573	26%	1.663	74%	2.236
7ª VT de Maceió	207	9%	2.153	91%	2.360
8ª VT de Maceió	296	10%	2.634	90%	2.930
9ª VT de Maceió	185	10%	1.757	90%	1.942
10ª VT de Maceió	401	14%	2.436	86%	2.837
VT de Arapiraca	99	7%	1.309	93%	1.408
VT de Atalaia	38	2%	2.203	98%	2.241
VT de Coruripe	0	0%	158	100%	158
VT de Palmeira dos Índios	3	1%	398	99%	401
VT de Penedo	60	6%	867	94%	927
VT de Porto Calvo	101	6%	1.660	94%	1.761
VT de Santana do Ipanema	49	5%	969	95%	1.018
VT de São Luiz do Quitunde	5	1%	671	99%	676
1ª VT de São Miguel dos Campos	39	4%	943	96%	982
2ª VT de São Miguel dos Campos	6	1%	1.037	99%	1.043
1ª VT de União dos Palmares	57	6%	896	94%	953
2ª VT de União dos Palmares	92	13%	601	87%	693
TOTAL	3.495	10%	31.836	90%	35.331



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Segundo relatórios extraídos do sistema,



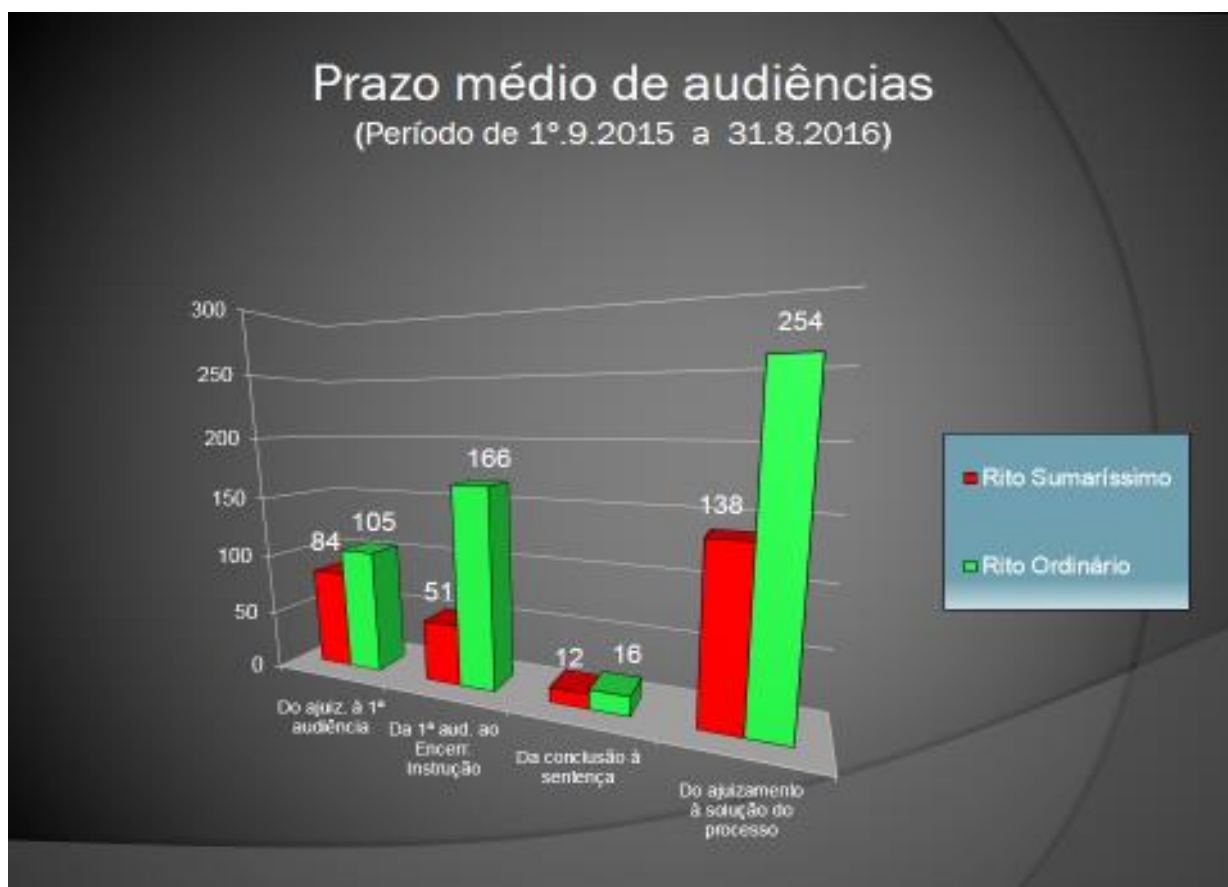
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

havia no momento da correição 7 processos físicos retirados pelos advogados extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução, sendo que 4 ainda não estavam com notificação para devolução. Tal constatação motivou recomendação da Corregedora em exercício, no sentido de que a unidade imprimisse um melhor controle dos processos retirados da Vara, a fim de evitar retardos desnecessários à prestação jurisdicional. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** Apenas 1 processo físico estava retirado por magistrados, porém com apenas 1 dia. Os registros de retiradas estavam com as formalidades de escrituração devidamente observadas.

4. AUDIÊNCIAS:

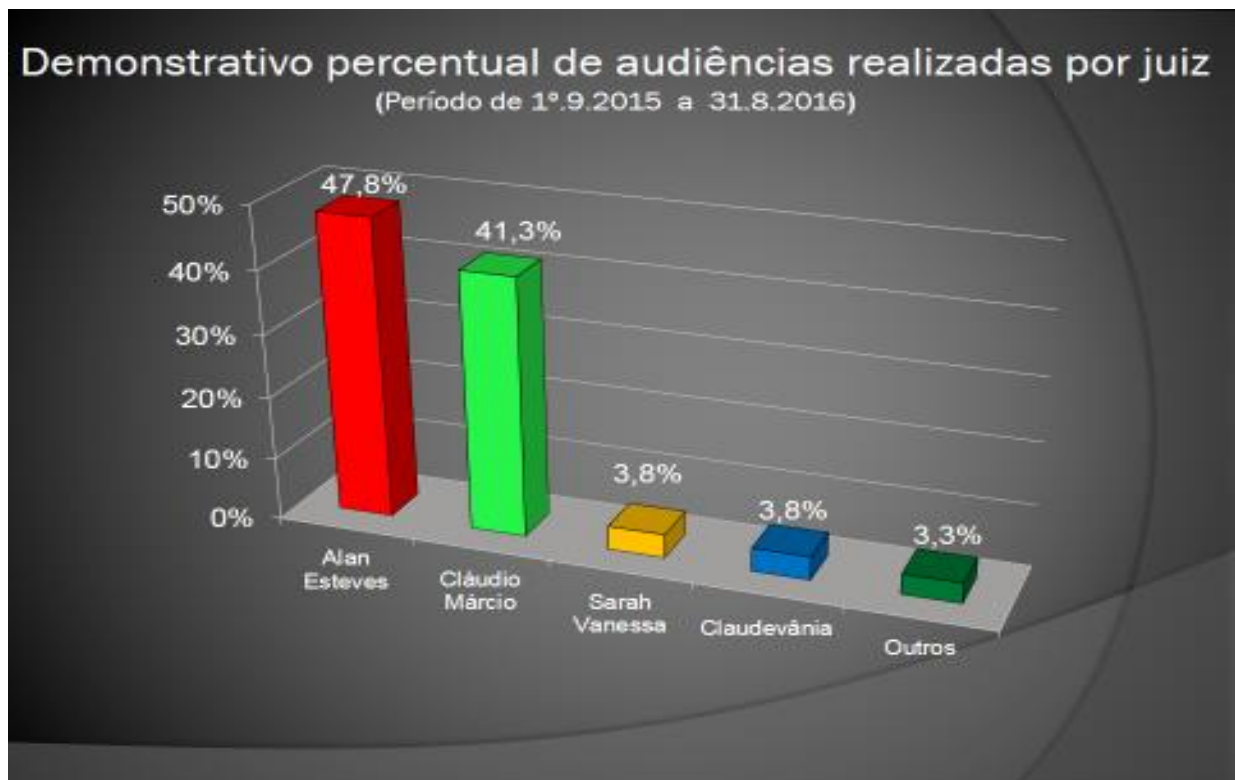
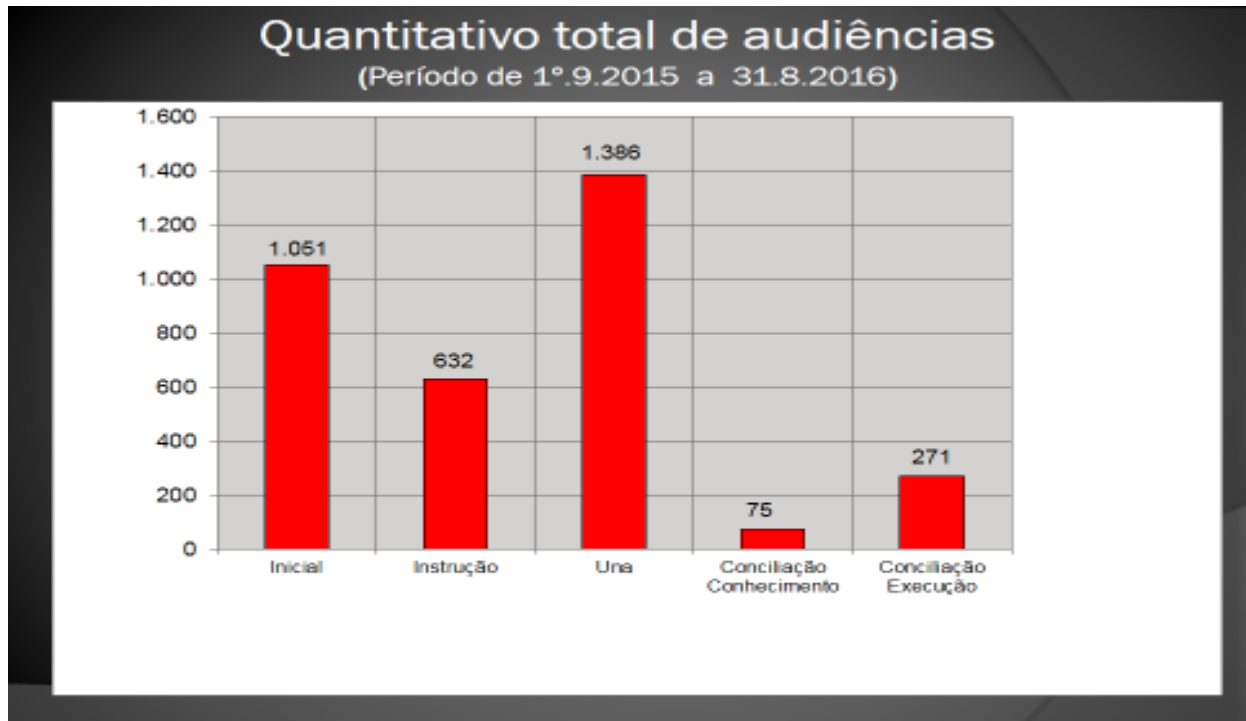




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10



Os Juízes Titular e Substituto realizam em média, 2 e 3 dias de audiência semanais, respectivamente, também comparecendo regularmente à Vara.

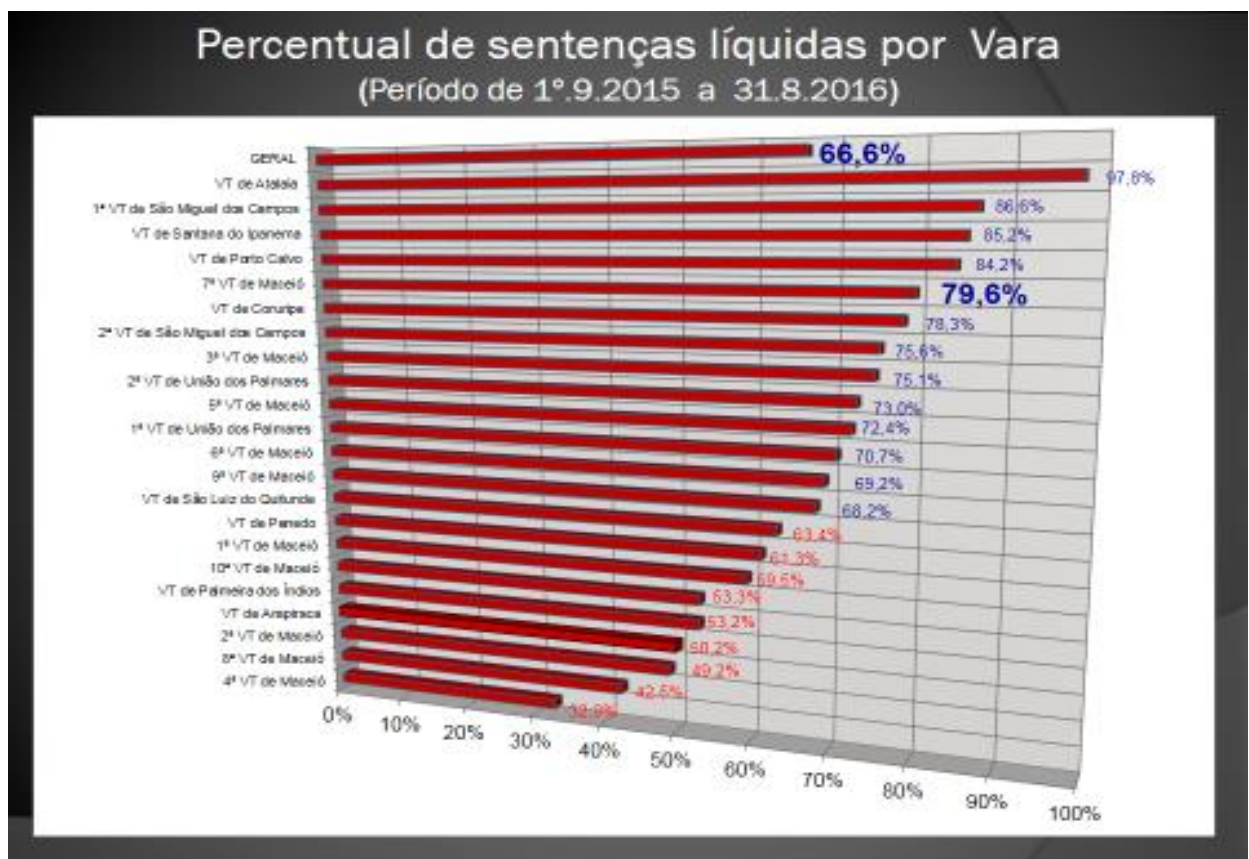
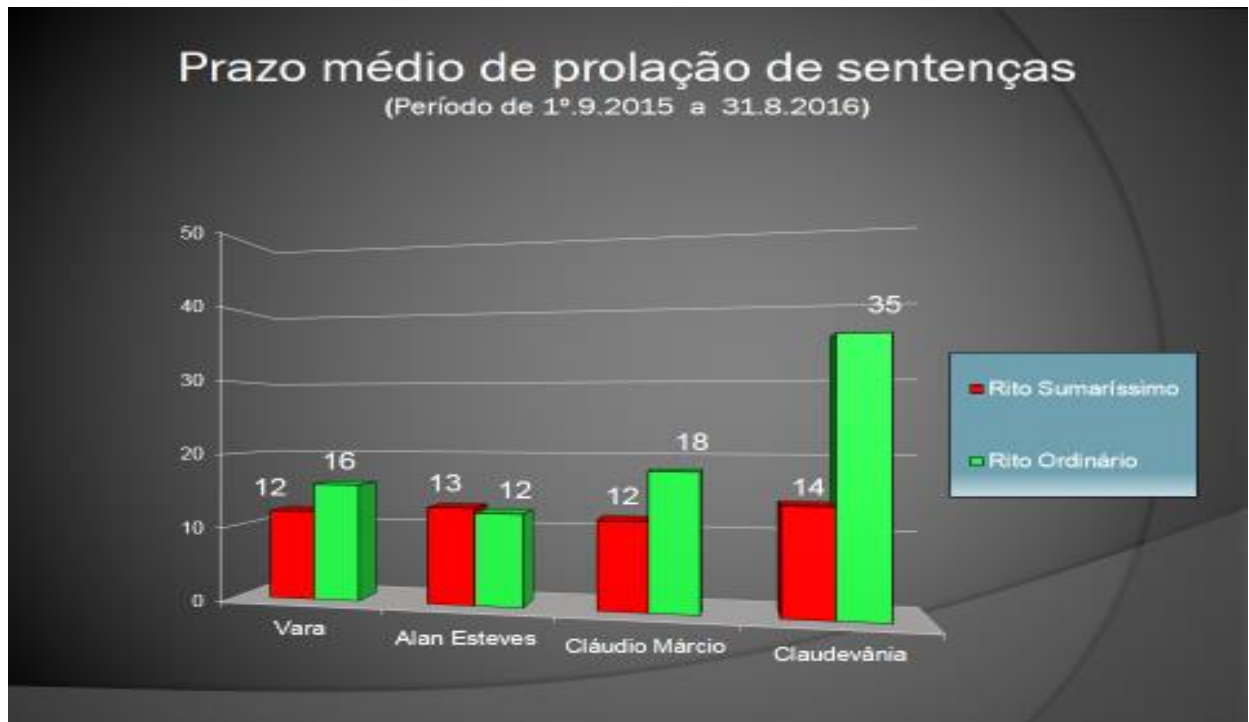


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

5. SENTENÇAS:

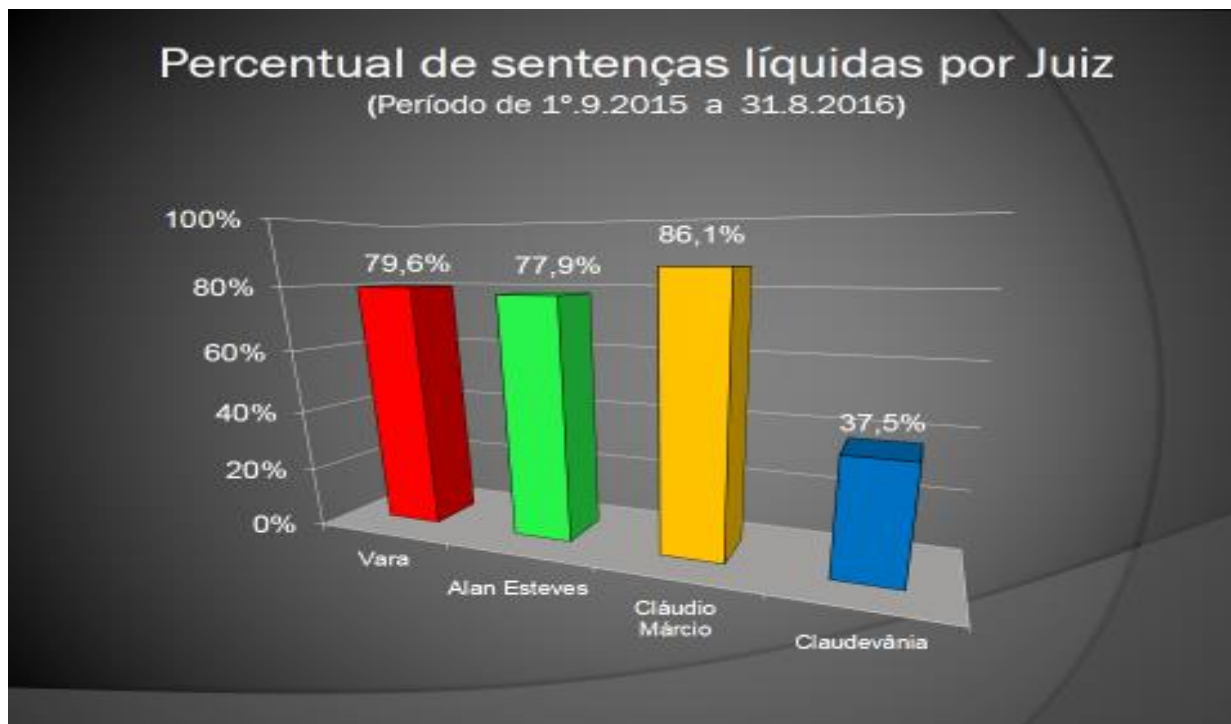




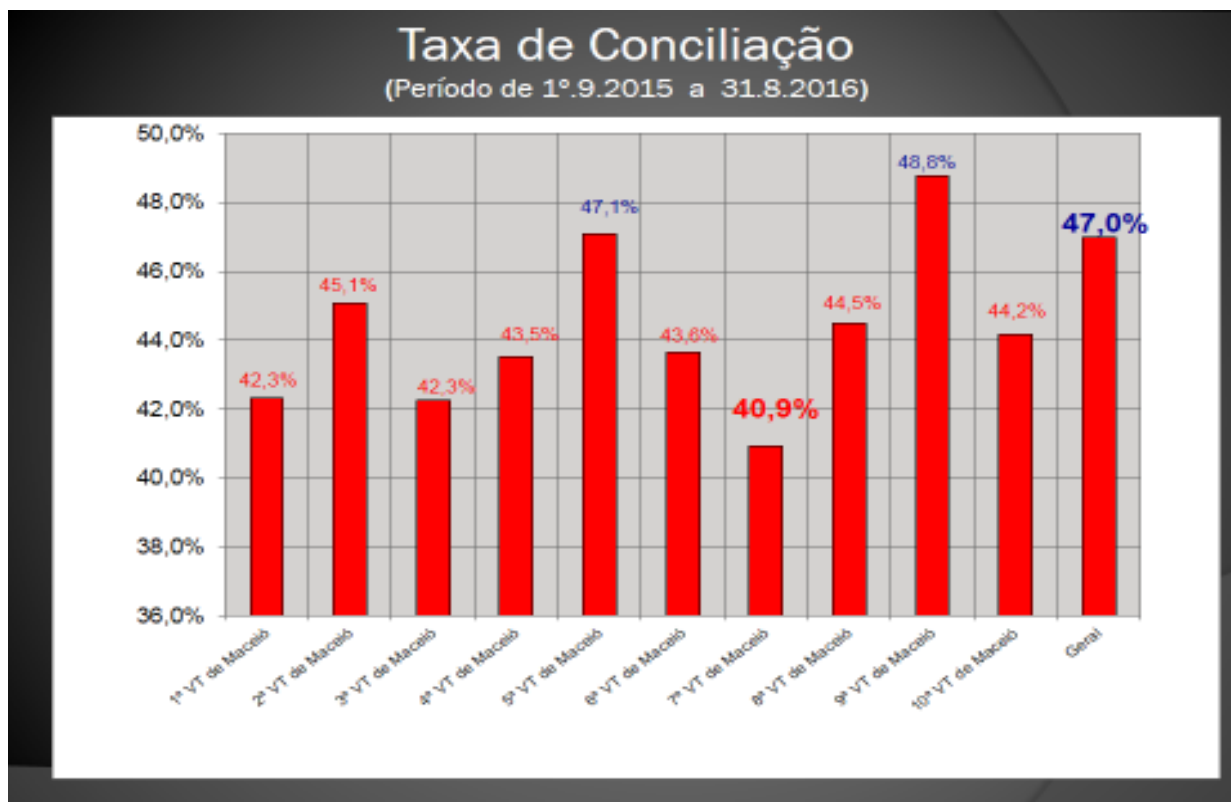
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12



6. ACORDOS:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual			
Fase de Execução			
(Período de 1º.9.2015 a 31.8.2016)			
Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
set/15	47	10	21,3%
out/15	30	135	450,0%
nov/15	44	62	140,9%
dez/15	8	38	475,0%
jan/16	32	49	153,1%
fev/16	50	74	148,0%
mar/16	38	49	128,9%
abr/16	30	48	160,0%
mai/16	71	71	100,0%
jun/16	55	92	167,3%
jul/16	57	43	75,4%
ago/16	104	60	57,7%
TOTAL	566	731	129,2%

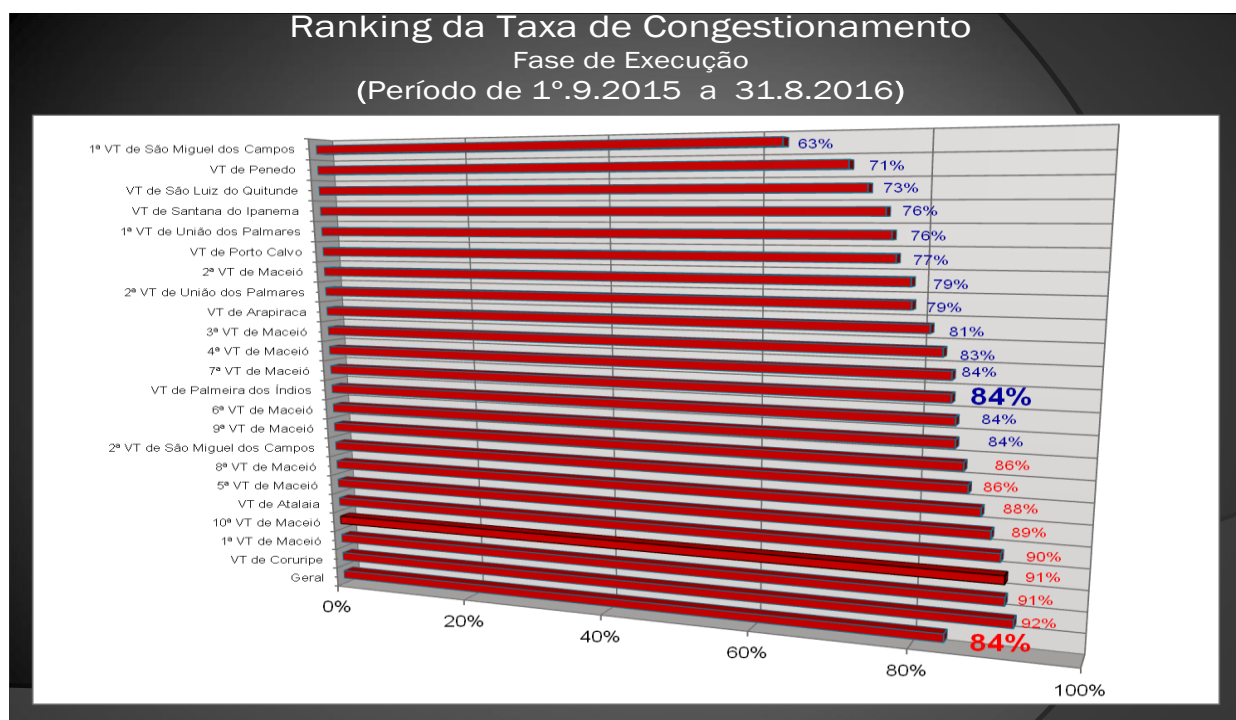
Movimentação Processual - Fase de Execução			
(Período de 1º.9.2015 a 31.8.2016)			
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	573	469	81,8%
2ª VT de Maceió	725	949	130,9%
3ª VT de Maceió	725	885	122,1%
4ª VT de Maceió	625	827	132,3%
5ª VT de Maceió	624	494	79,2%
6ª VT de Maceió	833	949	113,9%
7ª VT de Maceió	566	731	129,2%
8ª VT de Maceió	352	369	104,8%
9ª VT de Maceió	715	498	69,7%
10ª VT de Maceió	561	324	57,8%
VT de Arapiraca	900	665	73,9%
VT de Atalaia	911	226	24,8%
VT de Coruripe	196	118	60,2%
VT de Palmeira dos Índios	315	123	39,0%
VT de Penedo	525	529	100,8%
VT de Porto Calvo	303	246	81,2%
VT de Santana do Ipanema	553	475	85,9%
VT de São Luiz do Quitunde	449	219	48,8%
1ª VT de São Miguel dos Campos	447	565	126,4%
2ª VT de São Miguel dos Campos	372	146	39,2%
1ª VT de União dos Palmares	553	651	117,7%
2ª VT de União dos Palmares	389	485	124,7%
TOTAL	12.212	10.943	89,6%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14



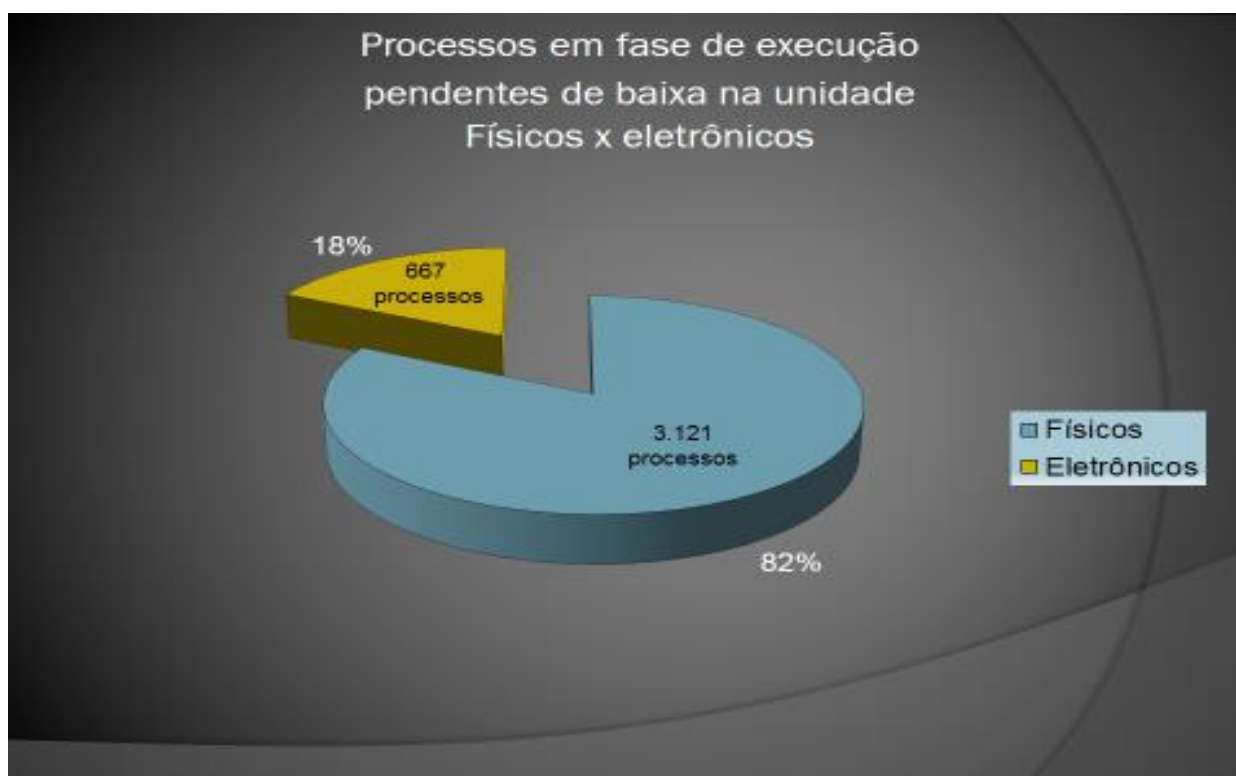


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO AGOSTO/2016						
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%		
1ª VT de Maceió	4.169	89%	526	11%	4.695	
2ª VT de Maceió	2.550	72%	968	28%	3.518	
3ª VT de Maceió	3.155	75%	1.067	25%	4.222	
4ª VT de Maceió	3.458	81%	809	19%	4.267	
5ª VT de Maceió	3.157	79%	832	21%	3.989	
6ª VT de Maceió	4.351	84%	813	16%	5.164	
7ª VT de Maceió	3.121	82%	667	18%	3.788	
8ª VT de Maceió	2.166	82%	473	18%	2.639	
9ª VT de Maceió	2.030	69%	913	31%	2.943	
10ª VT de Maceió	2.720	85%	479	15%	3.199	
VT de Arapiraca	1.576	55%	1.278	45%	2.854	
VT de Atalaia	547	26%	1.535	74%	2.082	
VT de Coruripe	0	0%	1.367	100%	1.367	
VT de Palmeira dos Índios	104	16%	561	84%	665	
VT de Penedo	535	41%	775	59%	1.310	
VT de Porto Calvo	333	41%	488	59%	821	
VT de Santana do Ipanema	774	52%	701	48%	1.475	
VT de São Luiz do Quitunde	175	29%	432	71%	607	
1ª VT de São Miguel dos Campos	424	43%	556	57%	980	
2ª VT de São Miguel dos Campos	407	45%	501	55%	908	
1ª VT de União dos Palmares	1.457	69%	650	31%	2.107	
2ª VT de União dos Palmares	1.052	58%	761	42%	1.813	
TOTAL	38.261	69%	17.152	31%	55.413	



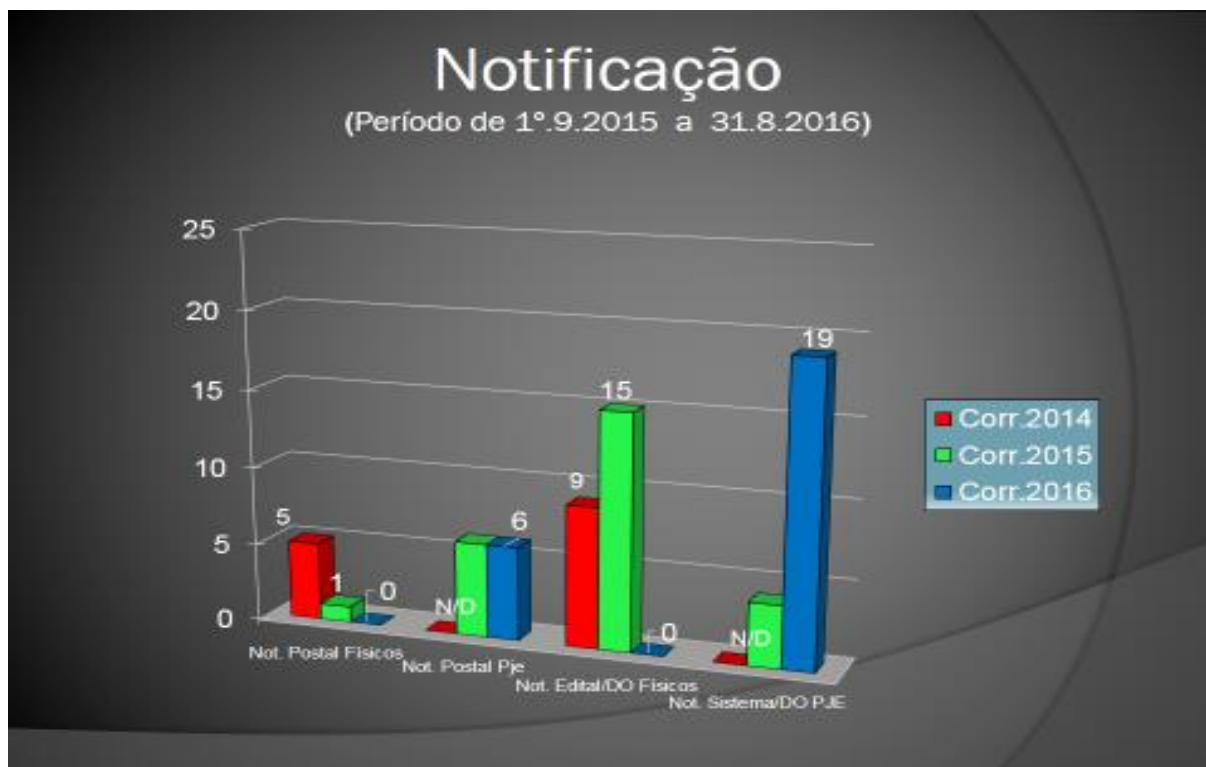


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

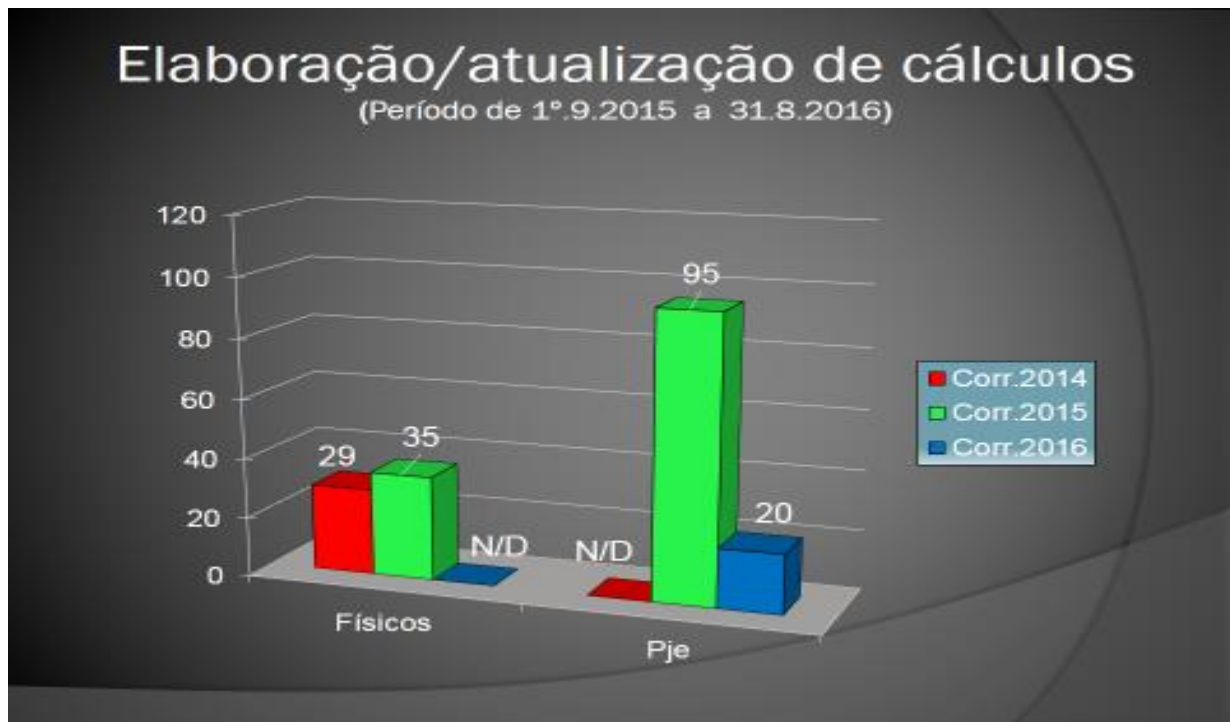
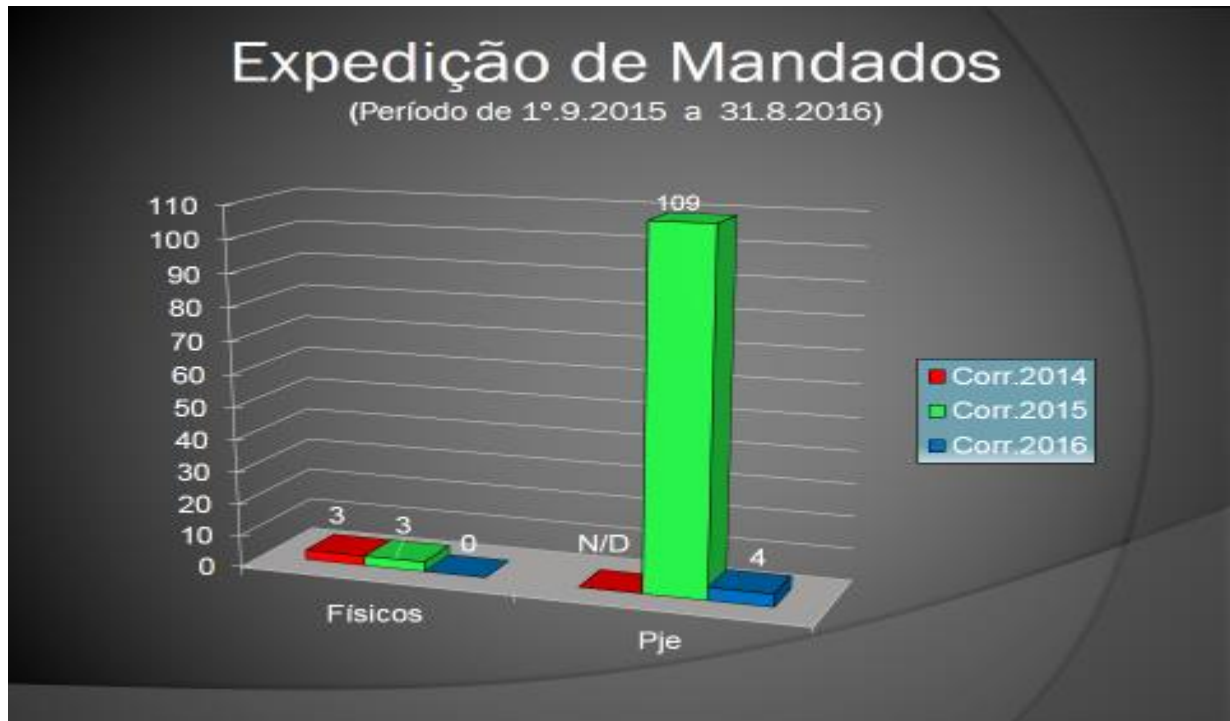




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente 10 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

0000066-52.2013.5.19.0007	0000021-82.2012.5.19.0007	0000672-85.2010.5.19.0007
0000425-02.2013.5.19.0007	0000002-76-2012.5.19.0007	0000728-16.2013.5.19.0007
0000118-82.2012.5.19.0007	0001555-76.2014.5.19.0007	0000492-93.2015.5.19.0007
0001223-26.2014.5.19.0007		

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou a Corregedora em exercício a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução.

10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

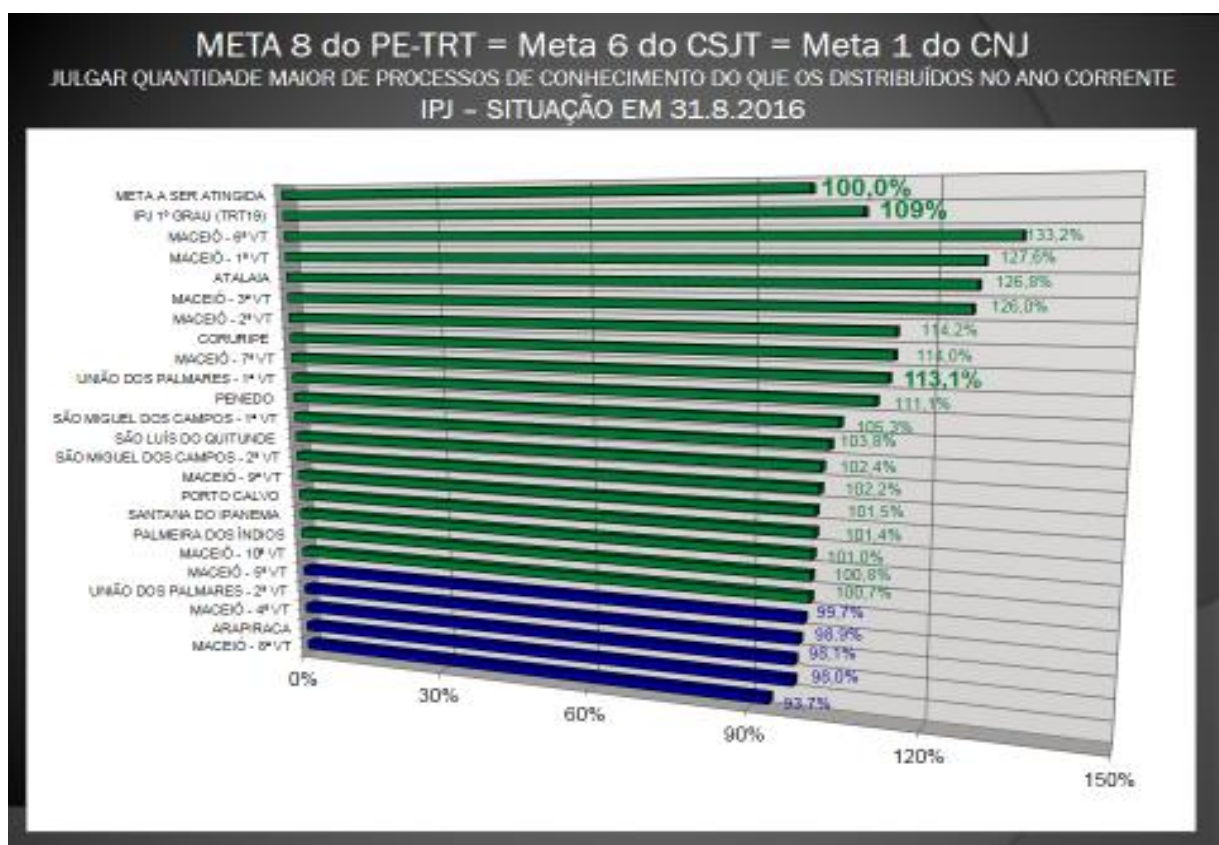
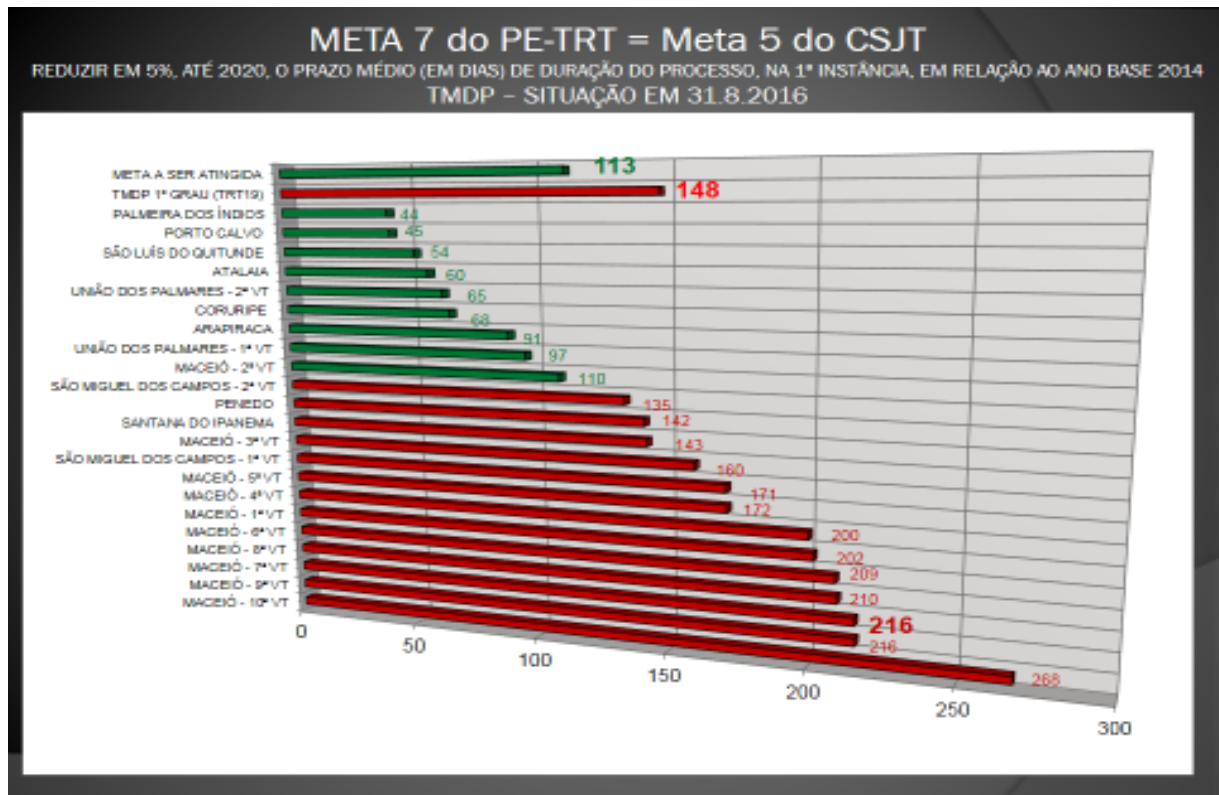


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

11.METAS :

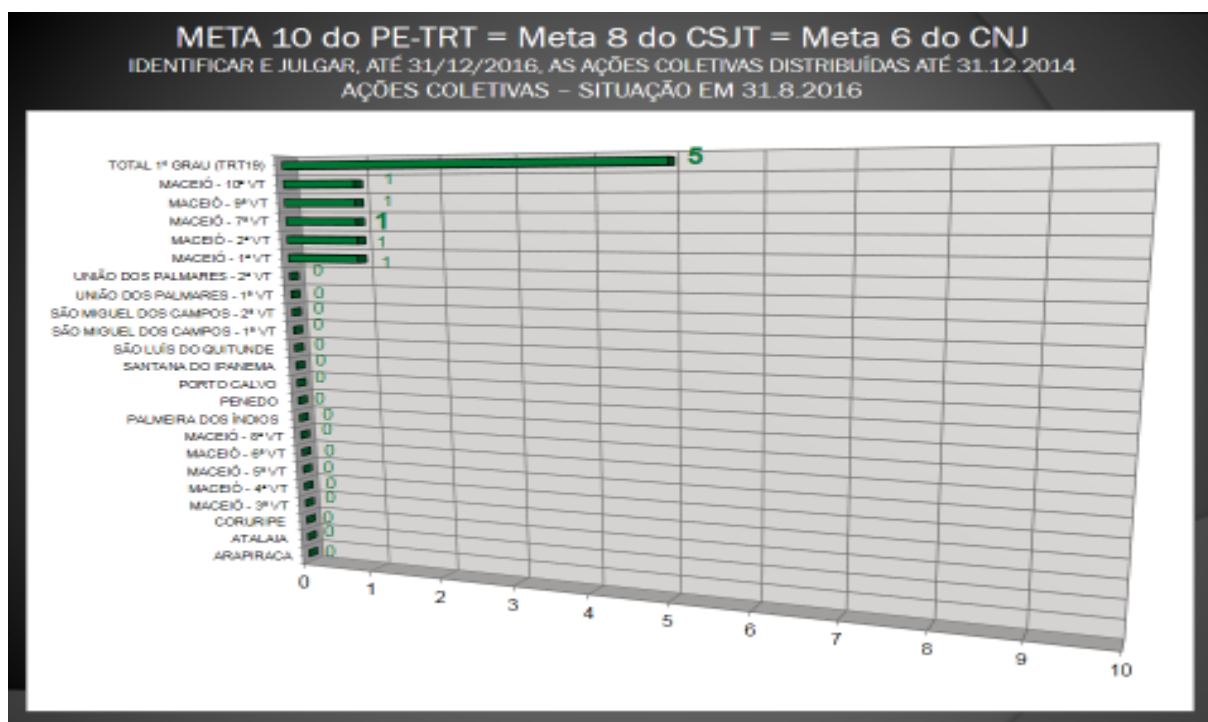
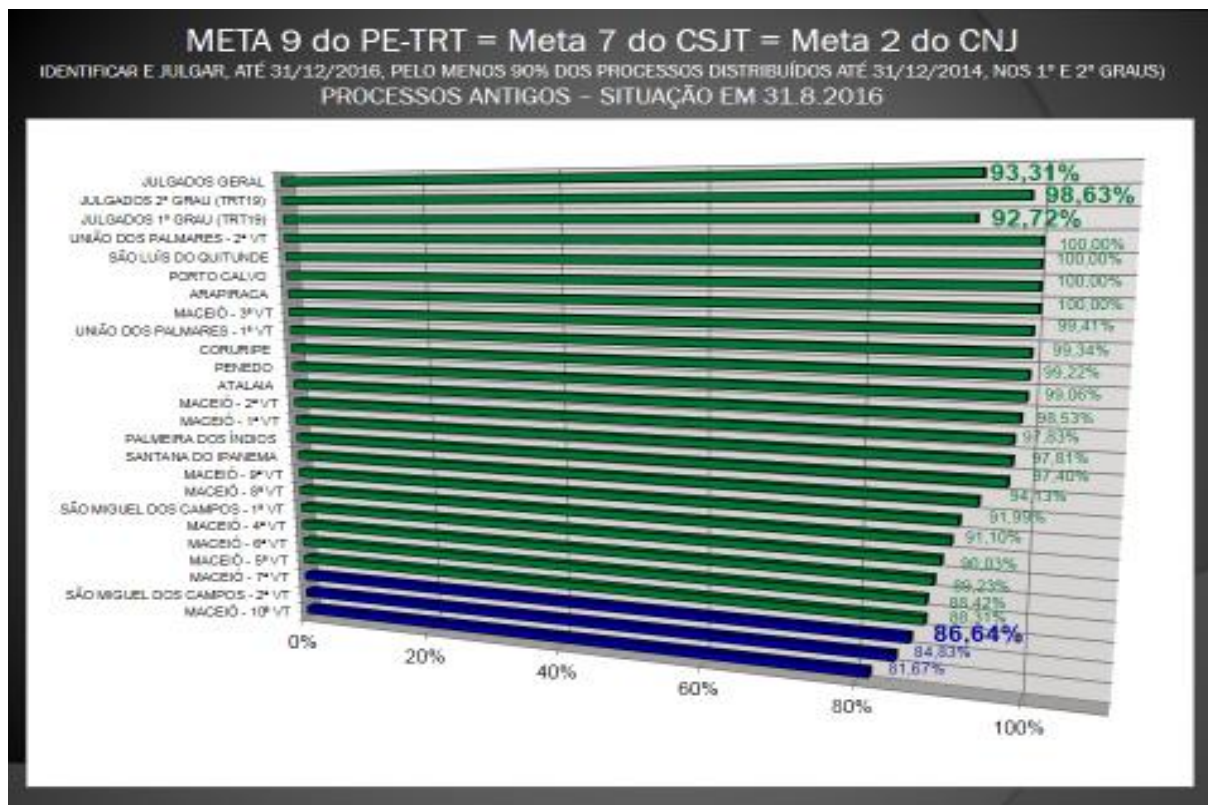




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

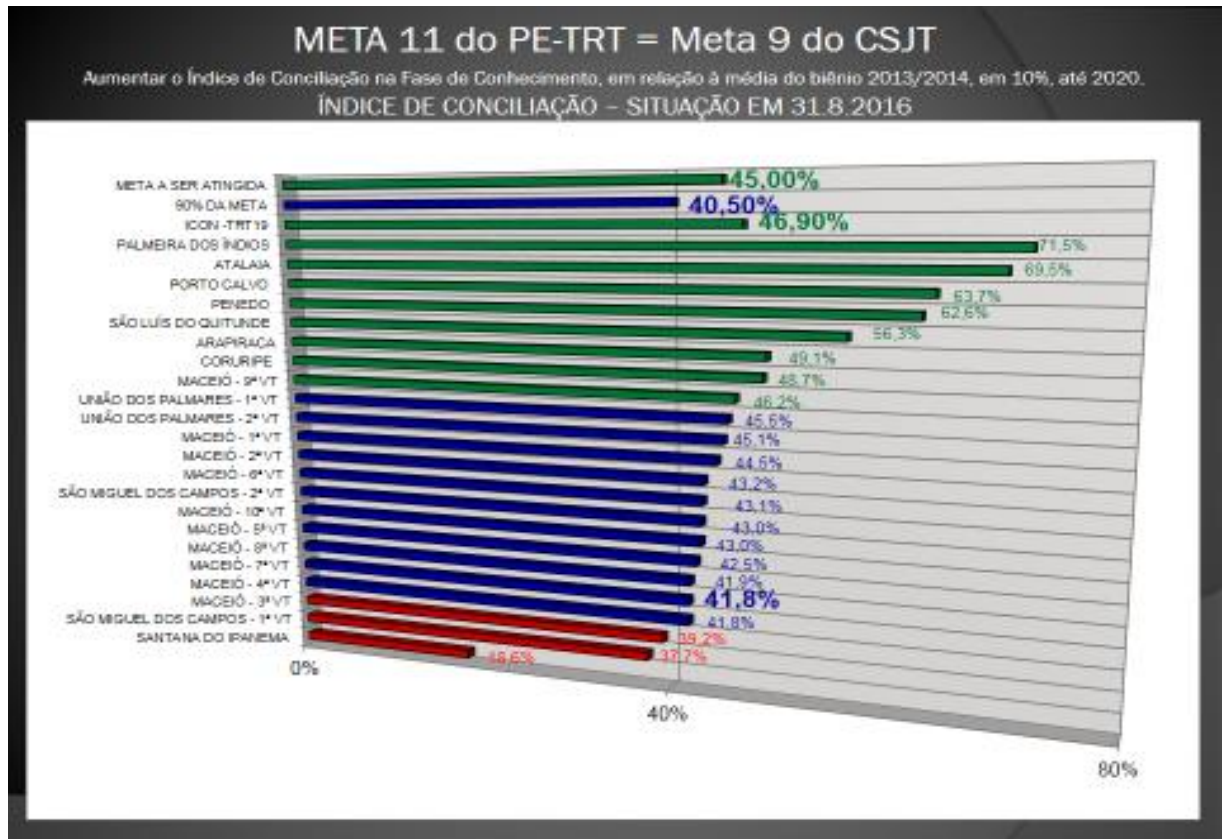




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

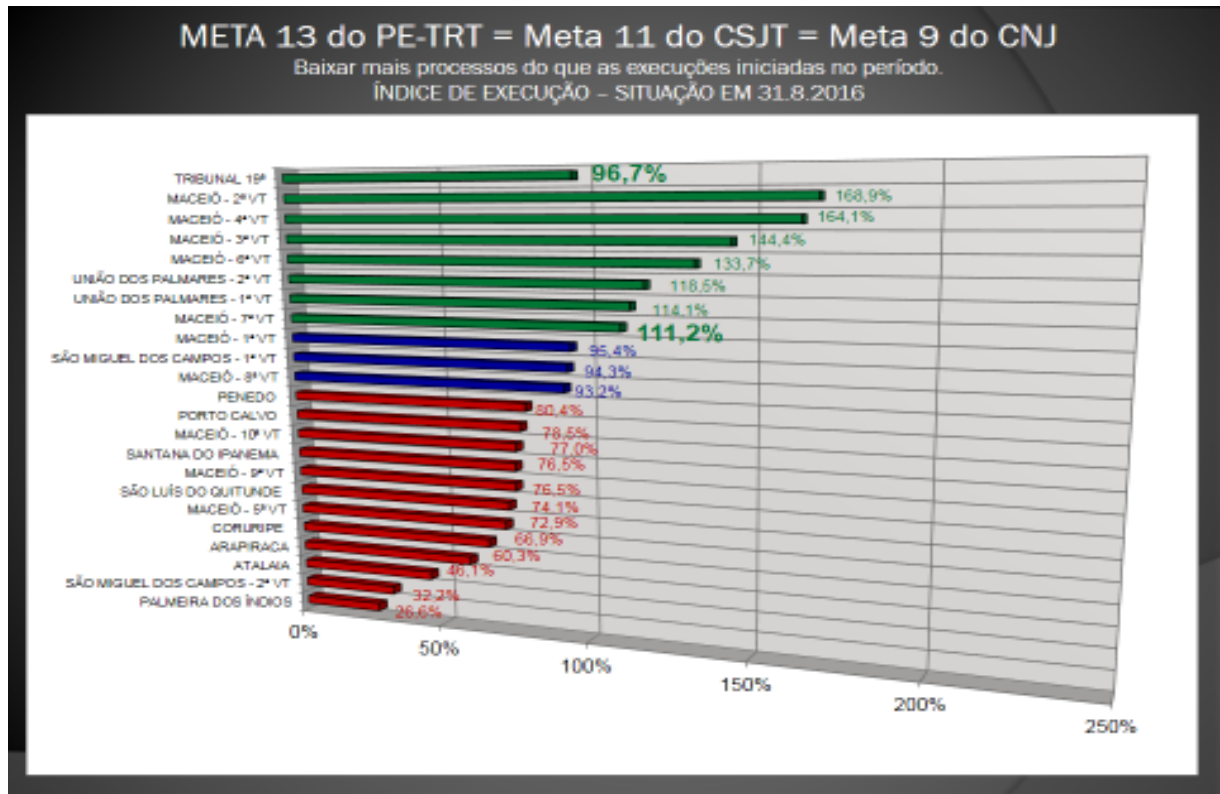
VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	PENDENTES ATÉ 31/08/2016	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	19	SIM
ATALAIA	147	162	30	SIM
CORURIBE	30	33	18	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	145	160	79	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	145	160	45	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	145	160	73	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	145	160	126	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	145	160	110	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	145	160	89	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	145	160	140	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	145	160	131	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	145	160	171	NÃO
MACEIÓ - 10ª VT	145	160	159	NÃO (ENTRE 90% E 100%)
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	33	5	SIM
PENEDO	50	55	47	SIM
PORTO CALVO	30	33	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	33	9	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	12	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	90	99	113	NÃO
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	90	99	73	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	12	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	12	SIM
TOTAL 1º GRAU	2.077	2.285	1.473	SIM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JUNHO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	6	0	39
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURUPE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	0	4	6	0	9	6	31
MACEIÓ - 2ª VT	6	0	4	6	9	9	9	43
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	0	6	0	28
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 7ª VT	4	0	4	6	0	9	9	32
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	6	6	34
MACEIÓ - 9ª VT	6	0	6	0	0	9	0	21
MACEIÓ - 10ª VT	4	0	4	4	0	9	0	21
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
PENEDO	6	6	6	6	0	9	0	33
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	9	0	42
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	9	0	27
SÃO LUIS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	0	42
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	0	0	9	6	27
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	4	6	0	9	0	29
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	6	9	48
TRT19 (1º GRAU)	6	4	6	6	0	9	6	37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS		PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	MENOS DE 90%	
1º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	51
2º	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	1	0	48
3º	MACEIÓ - 2ª VT	5	1	1	43
4º	ATALAIA	6	0	1	42
	CORURIBE	6	0	1	42
	PALMEIRA DOS INDIOS	6	0	1	42
	PORTO CALVO	6	0	1	42
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	0	1	42
9º	MACEIÓ - 6ª VT	5	1	1	40
10º	ARAPIRACA	5	1	1	39
11º	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	1	37
12º	MACEIÓ - 3ª VT	5	0	2	36
13º	MACEIÓ - 8ª VT	3	3	1	34
14º	PENEDO	5	0	2	33
15º	MACEIÓ - 7ª VT	3	2	2	32
16º	MACEIÓ - 1ª VT	3	2	2	31
17º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	3	2	2	29
18º	MACEIÓ - 5ª VT	3	2	2	28
19º	SANTANA DO IPANEMA	4	0	3	27
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	3	1	3	27
21º	MACEIÓ - 9ª VT	3	0	4	21
	MACEIÓ - 10ª VT	1	3	3	21
-	TRT19 (1º GRAU)	4	2	1	37

12. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Arnóbio José Reis de Araujo	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Áurea Cristina Corrêa Montenegro	Secretária de Audiência II	Efetivo
3	Evaldo Cardoso da Silva	Assistente	Efetivo
4	Felipe Ramalho de Moraes	Assistente de Juiz II	Efetivo
5	Giselle de Oliveira Lima Trennepohl	Assistente de Juiz I	Efetivo
6	Gleide Cavalcante de Medeiros	Assistente de Serviço	Efetivo
7	Laise Alves Pacheco	Assistente	Efetivo
8	Lívia Rolim Santiago		Efetivo
9	Mario Jorge de Alencar Lima	Assistente de Diretor	Efetivo
10	Moabb Tavares Veiga dos Santos	Assistente	Efetivo
11	Nilson De Souza Bomfim Júnior	Calculista I	Efetivo
12	Paula Taciana Cavalcante Lins de Lima	Secretária de Audiência I	Efetivo
13	Rafael Santos Bitencourt	Assistente de Pagamento	Efetivo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24

Concluída a apresentação, a Corregedora em exercício franqueou a palavra aos servidores para ouvir as solicitações, opiniões ou sugestões. Fazendo uso da palavra, o servidor Mário Jorge sugeriu a substituição dos aparelhos convencionais de ar condicionado da Secretaria, que são barulhentos e atrapalham a concentração dos servidores e a qualidade do serviço feito, pelo modelo do tipo Split, mais silenciosos e adequados para ambientes de trabalho. A Corregedora em exercício reputou importante o pedido formulado, falou ainda sobre a saúde do trabalhador, afirmou que levará a sugestão ao Presidente, mas ponderou que a situação econômica atual, bem como o alto custo da aquisição de novos equipamentos e a restrição do orçamento podem dificultar uma mudança. O servidor Nilson de Souza, calculista da Vara, pontuou algumas dificuldades com o Pje-JT, relatando que o sistema não permite o lançamento da sentença líquida concomitantemente à planilha dos cálculos de liquidação, o que tem ocasionado um incremento na quantidade de embargos de declaração interpostos pelas partes. A Corregedora em exercício concordou com a colocação do servidor, afirmando que levará a preocupação do servidor para ser discutida, afirmando que, embora seja um pequeno detalhe, a sua solução poderá agilizar o serviço praticado. O Diretor de Secretaria informou que existe um projeto para a integração dos cálculos no sistema Pje-JT, permitindo que as planilhas sejam confeccionadas dentro do próprio sistema, mas ressaltou que atualmente a demanda no setor de informática é muito grande e as implantações dependem da prioridade definida para instalação de cada ferramenta. O Juiz Titular, Dr. Alan Esteves, informou que já solicitou ao setor de informática a implantação de um sistema de audiências com gravação de voz e conversão em texto para agilizar as audiências e conciliações e prevenir doenças como a LER e DORT. O Secretário



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25

da Corregedoria reiterou as dificuldades no quadro pessoal do setor de informática frente à quantidade de demandas, o que atrasa o desenvolvimento e/ou implantação de muitos sistemas e ferramentas úteis para os trabalhos das unidades. Ainda sobre dificuldades com o PJe-JT, o servidor Mário Jorge pontuou sobre as dificuldade no controle do andamento dos processos eletrônicos, sugerindo a criação de uma caixa específica para encaminhamento dos despachos assinados. O Diretor de Secretaria falou que isso pode ser sugerido ao Comitê Gestor Nacional através do Comitê Regional, responsáveis pela mudança do layout do sistema PJe- JT. Em continuação, o servidor Mário Jorge relatou que muitos trabalhadores, reclamantes, têm comparecido à Vara, desacompanhados dos seus advogados, para obter informações dos seus processos e que isso tem tomado bastante tempo dos servidores, atrapalhando assim o serviço da Secretaria. A Corregedora em exercício afirmou que levará a situação à Presidência para que seja discutida uma solução diretamente com a OAB/AL. Falou também do desempenho da Justiça do Trabalho em geral, sempre de acesso mais fácil e mais célere na prestação jurisdicional, principalmente pela sua característica de solução negociada dos conflitos, por meio da conciliação. A servidora Áurea Cristina questionou sobre a possibilidade de se disponibilizar um espaço para realização de perícias médicas. A Corregedora em exercício falou que esse projeto encontra-se em andamento e que, possivelmente, será disponibilizado um espaço para este fim na Casa Verde. Falou que conhece a dificuldade para nomeação de peritos médicos, desde quando atuava como juíza de primeiro grau, mas que há perspectiva de melhoras, com a adoção da prática de adiantamento de honorários periciais pelos juízes, como uma espécie de incentivo. A Corregedora em exercício parabenizou a Unidade pelo desempenho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26

apresentado, pelos números e pelo desempenho com relação ao cumprimento das metas, afirmando que sempre há algo para melhorar e que devemos procurar realizar o nosso serviço da melhor forma possível. O Juiz Titular agradeceu a presença da Corregedoria e especialmente a presença da Corregedora em exercício, lembrando com satisfação e carinho do tempo em que trabalharam juntos na Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, das experiências vividas e o enfrentamento nos momentos de crise. Relatou sobre a importância da pessoa humana, destacando que é preciso ter certa sensibilidade em enxergar as necessidades do jurisdicionado, falou das dificuldades para a realização dos trabalhos, sobretudo pela demanda que se verifica, mas agradeceu muito a equipe, considerando todos sempre muito preocupados e sensibilizados com a necessidade do próximo. Afirmou que sempre há algo a melhorar, algo novo a aprender e a Correição, a atividade correicional, possibilita ver onde a unidade precisa melhorar. Citou Pontes de Miranda, em suas palavras finais, afirmando que o homem espiritual encurta as distancias, conseqüentemente, aproxima as partes e melhora os relacionamentos e a realização dos trabalhos, palavras endossadas pela Corregedora em exercício.

13. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que o juízo buscasse adequar a programação de audiências às disposições contidas na Resolução Administrativa n.º 48, de 15 de julho de 2015, restringindo a realização de audiências unas àquelas situações impostas em lei, de maneira a trabalhar a redução dos prazos médios de pauta que se encontram muito dilatados, tendo como parâmetro os prazos médios dispostos no art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional; **B)** que a Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 27

procedesse a um controle permanente dos prazos de retirada dos autos físicos por advogado, devendo tomar as medidas necessárias quando extrapolados os 15 (quinze) dias após a data designada para a devolução; C) em relação aos prazos de secretaria, que fosse perseguida uma redução dos prazos médios de notificação pelo diário oficial, bem como de expedição de ofício. Aproveitando a oportunidade, a Corregedora em exercício parabenizou a Vara pela substancial redução dos prazos de expedição de mandados e de elaboração de cálculos; D) que fosse providenciada a adoção do SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução; E) em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 7ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, a Corregedora em exercício fez as seguintes recomendações: E1) que a Vara orientasse os advogados que militam na sua jurisdição para que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; E2) que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; E3) que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 28

E4) que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **E5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **E6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **E7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **E8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 29

incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **E9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **E10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **E11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **E12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **E13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;

871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;

200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;

235 - Não conhecido;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 30

230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

371 - Acolhida a exceção de incompetência;

374 - Rejeitada a exceção de incompetência;

50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

332 - Concedida a antecipação de tutela;

889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;

785 - Não concedida a antecipação de tutela;

50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 31

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, a Desembargadora Corregedora em exercício cumprimentou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Alan da Silva Esteves, Titular da unidade e o Juiz Substituto Cláudio Márcio Lima dos Santos, este ausente em gozo de férias, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Arnóbio José Reis de Araújo e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora em exercício encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA
Desembargadora Corregedora em exercício



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 32

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística

LISIANE MARIA SANTOS ARAÚJO
Auxiliar do Setor de Estatística